



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
*"Departamento de Leis e Decretos"*

**LEI Nº. 4.600 DE 01/10/2010**

**"ALTERA A LEI 4.467/2009 – PLANO PLURIANUAL 2010/2013 PARA OS ANOS DE 2011, 2012 E 2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar as despesas descritas na Lei 4.467/2009 – Plano Plurianual 2010-2013, passando a figurar, essas despesas alteradas, com novas metas físicas e metas financeiras para os anos de 2011, 2012 e 2013, conforme demonstram os anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar e acrescentar receitas na Lei 4.467/2009 – Plano Plurianual 2010-2013 – para os anos de 2011, 2012 e 2013, conforme discriminado no anexo III, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar na Lei 4.467/2009 – Plano Plurianual 2010-2013, o resumo das receitas por fontes de recurso e o resumo de despesa por fonte de recurso conforme discriminado no anexo IV e V, partes integrantes desta Lei.

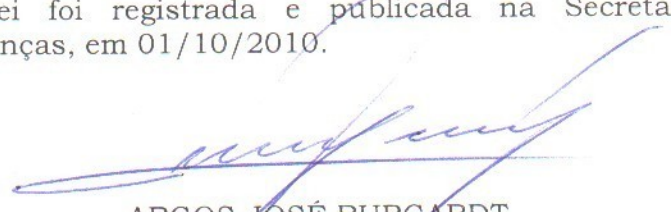
**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas (SC), 01 de outubro de 2010.

  
**LEOBERTO WEINERT**  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01/10/2010.

  
**ARGOS JOSÉ BURGARDT**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças